



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1110 /2013
De 15 de janeiro de 2013.

ALTERA, NO QUADRO PERMANENTE, O NÚMERO DE VAGAS DO PERFIL PROFISSIONAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Perfil Profissional de Bioquímico Plantonista, passa a contar com novo quantitativo de cargos, acrescido ao numero de vagas pré-existente, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VAGAS ATUAL	VAGAS A ADICIONAR	TOTAL DE VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS Carga horária 20hs	Bioquímico Plantonista	01	01	02

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016